

LEI Nº. 1096/2014.

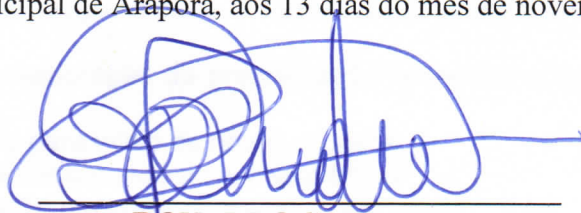
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 948/2011 L, QUE “PROIBE A UTILIZAÇÃO DE HERBICIDAS EM ÁREAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei.:

Art. 1º. – Fica revogada a Lei nº. 948/2011, que “Proíbe a utilização de herbicidas em áreas urbanas e dá outras providências”.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.



RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 1096
DATA: 13/11/14
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal